

LEI Nº 522
de 18 de junho de 1958

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-**

ENGº AGRº LORENO A. Gracia, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e em sanciona a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. ORESTES TREGNAGO, um terreno de forma retangular, situado nas esquinas das ruas Duque de Caxias e Silva Paes, nesta cidade, canteiro, tendo a área total de 128 metros quadrados, confiança: Norte, na extensão de 51 metros com a rua Duque de Caxias; Sul, por uma linha de 14,29 metros, daí por uma sequência de linhas quebradas com as dimensões de 9,43 metros, 9,17 metros, 9,24 metros e 9,25 metros num total de 51,38 metros, linha esta em forma de - círculo terminando por unir-se à Rua Duque de Caxias e confiando com terras da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; Leste, na extensão de 3 metros com a rua Silva Paes e; Oeste, pela intercessão das linhas Norte e Sul.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 de JUNHO DE - 1958.

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**